TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência visa a aquisição de rações premium para cães adultos, gatos adultos e cães filhotes, com fornecimento parcelado pelo período de 12 (doze) meses, destinadas à alimentação dos animais sob tutela do Núcleo de Atenção a Pequenos Animais – NAPA, da Secretaria de Agricultura e Pesca do Município de Chapecó, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O fornecimento será parcelado, mediante pedidos emitidos pelo NAPA conforme o consumo, durante a vigência contratual, e abrange o produto, o transporte, a carga e a descarga no local de entrega e a substituição de produtos avariados ou em desacordo com as especificações.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, de fornecimento contínuo (art. 6º, incisos XIII e XV, da Lei nº 14.133/2021), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 Os bens objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como bens de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 91.900,00 (noventa e um mil e novecentos reais), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ total**
1	Ração premium para cães adultos: no mínimo 22% de proteína bruta (PB), no mínimo 10% de extrato etéreo (EE) e no máximo 4% de matéria fibrosa (MF). Embalagem de 15 kg	kg	10.000	4,99	49.900,00
2	Ração premium para gatos adultos: no mínimo 31% de proteína bruta (PB), no mínimo 12% de extrato etéreo (EE) e no máximo 3,5% de matéria fibrosa (MF). Embalagem de 10,1 kg	kg	3.500	8,00	28.000,00

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ total**
3	Ração premium para cães filhotes: no mínimo 27% de proteína bruta (PB), no mínimo 11% de extrato etéreo (EE) e no máximo 3,5% de matéria fibrosa (MF). Embalagem de 10,1 kg	kg	2.000	7,00	14.000,00
				Valor Total Estimado	**91.900,00**

2.2 O valor estimado de cada item corresponde à mediana dos preços coletados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e em cotações diretas com fornecedores do ramo, conforme o item 21 e o Levantamento de Preços de Mercado anexo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo e adequado de alimentos aos cães e gatos sob tutela do Núcleo de Atenção a Pequenos Animais (NAPA), incluindo animais resgatados em situação de vulnerabilidade, em recuperação clínica ou pós-operatória, aqueles internados em clínicas credenciadas e os destinados às feiras de adoção.

3.2 A demanda do Núcleo apresentou crescimento expressivo, alcançando uma média de 40 animais sob atendimento permanente, com aumento sazonal durante o verão. Destaca-se, ainda, o resgate de 50 filhotes em janeiro de 2026, situação que evidenciou a necessidade de manter estoque suficiente e reposição regular dos alimentos.

3.3 A especificação dos alimentos foi estruturada de acordo com a espécie animal (cães e gatos) e a faixa etária (adultos e filhotes), visando garantir o aporte nutricional compatível com as necessidades de cada grupo, contribuir para o desenvolvimento saudável dos filhotes e favorecer a recuperação dos animais em tratamento.

3.4 A insuficiência ou a interrupção do fornecimento poderá comprometer a recuperação clínica, o desenvolvimento dos filhotes e a manutenção das condições adequadas de bem-estar animal, em desacordo com o dever do Poder Público de promover a proteção animal e com os princípios da eficiência, do planejamento e do interesse público.

3.5 A fundamentação da contratação, do parcelamento em lotes e dos quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1 A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Chapecó/SC, em conformidade com o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, que determina a obrigatoriedade de planejamento das contratações públicas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1 A solução consiste na aquisição de rações premium segmentadas por espécie e fase de vida, em 3 (três) itens independentes, com entregas parceladas conforme os pedidos do NAPA, cabendo à contratada o transporte, a carga e a descarga. A descrição da solução como um todo, considerado o ciclo de vida do objeto, encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.

5.2 ITEM 01 — RAÇÃO PREMIUM PARA CÃES ADULTOS

Característica	Parâmetro de referência
Produto	Alimento completo seco (extrusado) para cães adultos, categoria Premium, admitidas Premium Especial ou Super Premium
Proteína bruta (PB)	Mínimo de 22% (220 g/kg)
Extrato etéreo (EE)	Mínimo de 10% (100 g/kg)
Matéria fibrosa (MF)	Máximo de 4% (40 g/kg)
Embalagem	Original do fabricante, lacrada e hermeticamente fechada, de 15 kg
Registro	Produto registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA
Validade	Mínimo de 75% do prazo total de validade na data de cada entrega
Consumo estimado	833,33 kg/mês
Quantidade	10.000 kg, em entregas parceladas durante 12 (doze) meses

5.3 ITEM 02 — RAÇÃO PREMIUM PARA GATOS ADULTOS

Característica	Parâmetro de referência
Produto	Alimento completo seco (extrusado) para gatos adultos, categoria Premium, admitidas Premium Especial ou Super Premium
Proteína bruta (PB)	Mínimo de 31% (310 g/kg)
Extrato etéreo (EE)	Mínimo de 12% (120 g/kg)
Matéria fibrosa (MF)	Máximo de 3,5% (35 g/kg)
Embalagem	Original do fabricante, lacrada e hermeticamente fechada, de 10,1 kg
Registro	Produto registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA
Validade	Mínimo de 75% do prazo total de validade na data de cada entrega
Consumo estimado	291,67 kg/mês

Característica	Parâmetro de referência
Quantidade	3.500 kg, em entregas parceladas durante 12 (doze) meses

5.4 ITEM 03 — RAÇÃO PREMIUM PARA CÃES FILHOTES

Característica	Parâmetro de referência
Produto	Alimento completo seco (extrusado) para cães filhotes, categoria Premium, admitidas Premium Especial ou Super Premium
Proteína bruta (PB)	Mínimo de 27% (270 g/kg)
Extrato etéreo (EE)	Mínimo de 11% (110 g/kg)
Matéria fibrosa (MF)	Máximo de 3,5% (35 g/kg)
Embalagem	Original do fabricante, lacrada e hermeticamente fechada, de 10,1 kg
Registro	Produto registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA
Validade	Mínimo de 75% do prazo total de validade na data de cada entrega
Consumo estimado	166,67 kg/mês
Quantidade	2.000 kg, em entregas parceladas durante 12 (doze) meses

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 CARACTERÍSTICAS E NÍVEIS DE GARANTIA

6.1.1 Os produtos deverão ser alimentos completos secos (extrusados), destinados à alimentação das espécies canina e felina, classificados na categoria Premium, admitidas as categorias Premium Especial ou Super Premium, produzidos com matérias-primas de qualidade e de valor biológico e nutricional reconhecidos.

6.1.2 Os produtos deverão apresentar proteína bruta e extrato etéreo iguais ou superiores aos mínimos e matéria fibrosa igual ou inferior ao máximo indicados para cada lote, mantendo os níveis declarados no rótulo durante todo o prazo de validade.

6.1.3 Níveis complementares: umidade máxima de 10% para as rações de cães e de 12% para a de gatos; matéria mineral máxima de 10%; e, para cães adultos, cálcio entre 0,8% e 2,0% e fósforo mínimo de 0,7%.

6.2 REGISTRO, ROTULAGEM E EMBALAGENS

6.2.1 Os produtos deverão possuir registro no Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, nos termos do Decreto nº 6.296/2007, com rótulo contendo nome do produto, fabricante, composição, níveis de garantia, lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro.

6.2.2 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, lacradas e hermeticamente fechadas, devidamente acondicionadas de forma a proteger e preservar o conteúdo.

6.2.3 Não serão aceitas embalagens furadas, rasgadas, abertas, violadas, úmidas ou com presença de mofo ou insetos.

6.2.4 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas do MAPA para produtos destinados à alimentação animal e com as demais normas regulamentadoras aplicáveis (ABNT/NBR, INMETRO), cujas comprovações poderão ser solicitadas por ocasião da entrega.

6.3 VALIDADE, UNIFORMIDADE E CONTROLE DE QUALIDADE

6.3.1 O prazo de validade dos produtos, na data de cada entrega, não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade indicado pelo fabricante.

6.3.2 A marca e a formulação ofertadas deverão ser mantidas durante toda a vigência contratual, salvo substituição por produto equivalente ou superior previamente aceita pela fiscalização, evitando trocas bruscas de dieta dos animais.

6.3.3 A Administração poderá, sempre que julgar necessário, coletar amostra dos produtos entregues para análise laboratorial dos níveis de garantia, correndo às expensas da contratada as despesas da análise. Constatada a desconformidade, a contratada deverá substituir os produtos, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.4 SUSTENTABILIDADE

6.4.1 As embalagens deverão ser, preferencialmente, recicláveis, cabendo à contratada orientar a sua destinação ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

7. DAS AMOSTRAS

7.1 Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras pela licitante vencedora, sem prejuízo do controle de qualidade previsto no item 6.3.3.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1 Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando que o fornecimento das rações envolve bens de especificações técnicas e nutricionais previamente definidas, cuja qualidade, procedência, integridade e conformidade devem ser asseguradas diretamente pela contratada. A vedação busca garantir a responsabilização integral da empresa contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas, desde o fornecimento até a entrega dos produtos, incluindo o atendimento aos prazos, às condições de transporte e armazenamento e aos requisitos de qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

10.2 Além disso, a natureza do objeto não exige a execução de atividades especializadas ou complementares que justifiquem a participação de terceiros na execução contratual. A centralização da responsabilidade na contratada contribui para a padronização dos produtos fornecidos, facilita a fiscalização e o controle pela Administração e reduz os riscos de falhas na entrega, divergências nas especificações ou dificuldades na identificação dos responsáveis por eventuais irregularidades, especialmente considerando a finalidade dos alimentos destinados ao atendimento dos animais sob responsabilidade do Núcleo de Atenção e Proteção Animal (NAPA).

10.1 A vedação não impede que a contratada utilize meios próprios ou terceiros para viabilizar atividades acessórias de logística e transporte, desde que isso não caracterize a transferência da execução do objeto contratual e permaneça sob sua integral responsabilidade, observadas as disposições do edital e do contrato.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1 A presente contratação observará as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, bem como as demais normas aplicáveis à matéria, sendo adotadas as medidas e os critérios previstos na legislação vigente, conforme as características do objeto, as condições da contratação e o interesse público, de modo a assegurar a isonomia, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência descrito no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da mesma Lei, por se tratar de fornecimento contínuo.

12.2 Havendo necessidade, o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, após o qual poderão ser reajustados pela variação do INPC/IBGE, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

13.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO por ITEM.

13.2 FORMA DE FORNECIMENTO

13.2.1 O fornecimento será PARCELADO, conforme pedidos emitidos pelo NAPA de acordo com o consumo, durante a vigência contratual, não estando a Administração obrigada a solicitar quantidades mínimas por pedido.

13.3 FORMA DE ADJUDICAÇÃO

13.3.1 A adjudicação será realizada POR ITEM, considerando-se vencedor o licitante que apresentar o menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e as demais condições do edital e seus anexos.

13.3.2 O licitante poderá participar de um ou mais itens, podendo um mesmo fornecedor sagrar-se vencedor de todos.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, carga e descarga, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto.

14.2 A proposta deverá conter a discriminação detalhada do produto ofertado, com marca e fabricante, a quantidade, o valor por quilograma e o valor total (numérico e por extenso), o prazo de validade da proposta, de no mínimo 90 (noventa) dias, e o prazo de entrega.

14.3 A proposta deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

14.3.1 Certificado de Registro do Produto no Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, ou comprovação do registro disponível no sistema do MAPA;

14.3.2 Catálogo técnico, ficha técnica, rótulo ou folder, em língua portuguesa, com a marca e os níveis de garantia do produto ofertado.

14.4 O licitante deverá fornecer as quantidades solicitadas pelo Município em cada pedido, não podendo estipular em sua proposta quantidades mínimas ou máximas de fornecimento.

14.5 Não serão aceitas propostas que apresentem produtos em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1 A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação de:

15.1.1 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;

15.1.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual;

15.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta RFB/PGFN, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;

15.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

15.1.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

15.1.6 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

15.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011).

15.2 A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA será comprovada mediante certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou dentro do prazo de validade nela constante.

15.3 A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Não será exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, considerando a natureza comum do objeto, que consiste no fornecimento de rações para cães e gatos, cujas características e condições de fornecimento podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência. Entende-se que a exigência de comprovação de experiência anterior não se mostra indispensável para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, podendo representar uma restrição desnecessária à competitividade do certame.

15.3.1 A aptidão para o fornecimento será avaliada por meio do atendimento às especificações técnicas, nutricionais e sanitárias estabelecidas, bem como das demais condições previstas no edital e no Termo de Referência, permanecendo a contratada integralmente responsável pela qualidade, conformidade e entrega dos produtos nos prazos estabelecidos.

15.4 DAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS: o licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.4.1 Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.4.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.4.3 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

15.4.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1 PRAZOS

16.1.1 O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da nota de empenho.

16.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que eventual pedido de prorrogação seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.2 LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

16.2.1 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Agricultura e Pesca – SEAP, Avenida Nereu Ramos, nº 1750-E, bairro Passo dos Fortes, Chapecó/SC, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, ou em outro endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

16.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA

16.3.1 O transporte, a carga e a descarga até o local de armazenamento indicado pelo NAPA correrão por conta da contratada, em veículo limpo e adequado, que proteja os produtos de umidade e contaminação.

16.3.2 Cada entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal com a discriminação do lote, marca, lote de fabricação, quantidade e prazo de validade.

16.3.3 Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

16.3.4 A critério da Administração, poderão ser exigidas, por ocasião da entrega, cópias das notas fiscais de compra dos produtos, para comprovação de sua aquisição junto ao fabricante ou a distribuidor oficial.

16.4 DA GARANTIA

16.4.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16.5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.5.1 Cumprir todas as obrigações constantes do contrato e deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

16.5.2 Entregar os produtos nos prazos, quantidades e condições estabelecidos, mantendo a marca e a formulação ofertadas.

16.5.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

16.5.4 Substituir, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, os produtos avariados, com prazo de validade inferior ao exigido ou em desacordo com as especificações.

16.5.5 Substituir os produtos que, mesmo entregues e aceitos, apresentarem defeitos preexistentes, alterações que comprometam a sua integridade ou danos decorrentes de transporte inadequado, cabendo à contratada o ônus da prova da origem do defeito.

16.5.6 Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento.

16.5.7 Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

16.5.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

16.5.9 Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

16.5.10 Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

16.5.11 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do contrato e observar a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.5.12 Não permitir a utilização de trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

16.6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.6.1 Emitir os pedidos de fornecimento com a indicação dos lotes e quantidades.

16.6.2 Indicar o local de armazenamento e garantir o acesso da contratada para a descarga.

16.6.3 Receber, conferir e armazenar adequadamente os produtos entregues.

16.6.4 Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido.

16.6.5 Efetuar o pagamento conforme prazos e condições estabelecidos no contrato.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2 As comunicações entre o órgão e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir essa formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica.

17.3 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela fiscal do contrato, Sra. Maiara Andressa Zimpel, Médica Veterinária, Matrícula nº 94982, ou por seu substituto (art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

17.4 A fiscal acompanhará as entregas, conferindo quantidades, especificações, embalagens e prazos de validade, anotará no histórico de gerenciamento do contrato as ocorrências e informará ao gestor as situações que ultrapassem sua competência, inclusive o término da vigência, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

17.5 O gestor do contrato coordenará o acompanhamento e a fiscalização, tomará providências para eventual processo de responsabilização (art. 158 da Lei nº 14.133/2021) e elaborará relatório final sobre a consecução dos objetivos da contratação.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Chapecó deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

18.1.1 Gestão/Unidade: 8000 – Secretaria de Agricultura e Pesca – SEAP;

18.1.2 Fonte de Recursos: 1000;

18.1.3 Despesa: 235.

18.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações.

19.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

19.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela qualidade dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

20.1 O critério de medição será por quilograma (kg) de produto efetivamente entregue e aceito pela fiscalização.

20.2 Recebida a nota fiscal, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, prorrogável por igual período.

20.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.3.1 o prazo de validade;

20.3.2 a data da emissão;

20.3.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

20.3.4 o período respectivo de execução do contrato;

20.3.5 o valor a pagar; e

20.3.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.4 A nota fiscal deverá ser acompanhada da comprovação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

20.5 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, ressalvado o tratamento conferido aos optantes pelo Simples Nacional, mediante comprovação.

21. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

21.1 O valor estimado total da contratação é de R$ 91.900,00 (noventa e um mil e novecentos reais), sendo R$ 49.900,00 para o Item 01, R$ 28.000,00 para o Item 02 e R$ 14.000,00 para o Item 03.

21.2 METODOLOGIA DE ORÇAMENTAÇÃO

21.2.1 Em atendimento ao art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores locais do segmento de alimentação animal, bem como por meio de consulta a contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considerando os itens e as especificações das rações para cães e gatos previstas neste Termo de Referência.

21.2.2 A consulta a fornecedores locais justifica-se pela possibilidade de obter cotações diretamente de empresas que atuam no mercado regional, facilitando a comunicação e a obtenção de informações sobre os preços praticados para produtos compatíveis com as necessidades da Administração. A pesquisa também permite considerar as condições comerciais aplicáveis ao fornecimento, incluindo a entrega dos produtos.

21.2.3 A pesquisa no PNCP foi utilizada de forma complementar, com o objetivo de ampliar a base de dados e possibilitar a comparação com preços praticados em contratações públicas de objetos semelhantes, observadas as características dos produtos e as condições de fornecimento.

21.2.4 Para a definição do valor estimado, adotou-se a mediana dos preços válidos obtidos na pesquisa, por item, considerando-se os valores coletados junto aos fornecedores e aqueles identificados em contratações públicas compatíveis com o objeto, após análise de sua pertinência e comparabilidade. A utilização desse método busca reduzir a influência de valores discrepantes e proporcionar uma estimativa representativa dos preços praticados no mercado.

21.2.5 Os valores unitários estimados e os respectivos valores totais por item encontram-se demonstrados no Memorial de Cálculo, anexo ao processo, no qual estão registrados os dados da pesquisa e a metodologia utilizada para a composição do orçamento estimado.

21.2.6 A metodologia adotada visa assegurar que o orçamento estimado seja compatível com os preços de mercado e adequado às condições efetivas da contratação, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e transparência.

Chapecó - SC, 22 de outubro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLEBER EBERHART
Data: 22/10/2026 14:59:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cleber Eberhart
Consultor Administrativo